



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENT0

L E I            No 2.953

" Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos Servidores Públicos Municipais, altera dispositivo da Lei 1.758/90 e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica concedido pelo Executivo Municipal aumento salarial na ordem de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) aos Servidores Públicos Municipais compreendidos nas referências salariais de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove), conforme anexo.

ARTIGO 2o - Fica por consequência, alterado o caput do Artigo 11 da Lei nº 1.758 de 05 de Abril de 1990, que passa a possuir a seguinte redação :-

ARTIGO 11 - A escala de vencimento e salário fica constituída de referências numéricas, representadas por algarismos arábicos, onde o número indicará, na ordem crescente o maior grau de responsabilidade do cargo ou emprego; e o padrão será constituído por letras do alfabeto de " A " até o seu final.

ARTIGO 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1o de Março de 2.000.

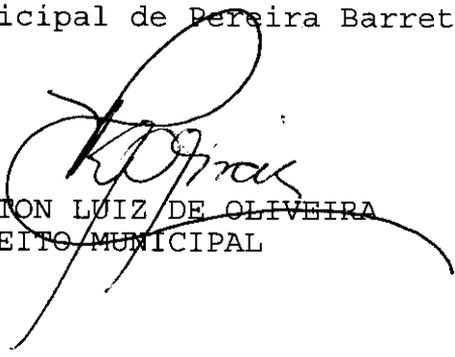


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

ARTIGO 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 03 de Abril  
de 2.000.

  
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

  
Tânia Andrade Victor de Brito  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA